Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.307 de 28 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3201 de 13 de julho de 2009, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI ,do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1° A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2010, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de janeiro de 2009.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2010

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	241.000,00	170.000,00	168.000,00	170.000,00	170.000,00	181.000,00	180.000,00	180.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	**2.170.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	65.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	68.000,00	65.000,00	**788.000,00**
DESPESAS CORRENTES	341.000,00	230.000,00	228.000,00	230.000,00	220.000,00	246.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	248.000,00	255.000,00	**2.958.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	0,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	125.000,00	125.000,00	132.000,00	**942.000,00**
TOTAL	**350.000,00**	**230.000,00**	**228.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**326.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**361.000,00**	**365.000,00**	**373.000,00**	**387.000,00**	**3.900.000,00**

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2010

RECEITAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Transferências Financeiras	350.000,00	230.000,00	228.000,00	280.000,00	300.000,00	326.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	387.000,00	3.900.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**230.000,00**	**228.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**326.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**361.000,00**	**365.000,00**	**373.000,00**	**387.000,00**	**3.900.000,00**

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 9 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4776 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.307 de 28 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3201 de 13 de julho de 2009, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos à conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o 'caput' deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2010, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de janeiro de 2009.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	243.000,00	170.000,00	198.000,00	170.000,00	170.000,00	191.000,00	180.000,00	180.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	2.170.000,00
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	55.000,00	766.000,00
DESPESAS CORRENTES	343.000,00	230.000,00	258.000,00	230.000,00	230.000,00	246.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	245.000,00	2.936.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	125.000,00	125.000,00	122.000,00	964.000,00
TOTAL	350.000,00	230.000,00	258.000,00	260.000,00	300.000,00	326.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	367.000,00	3.900.000,00

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Transferências Recebidas	350.000,00	230.000,00	258.000,00	260.000,00	300.000,00	326.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	367.000,00	3.900.000,00
TOTAL	350.000,00	230.000,00	258.000,00	260.000,00	300.000,00	326.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	367.000,00	3.900.000,00

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3.307 de 28 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3201 de 13 de julho de 2009, Plano Plurianual Lei nº 3200 de 11 de julho de 2009, observado o Título VI do Capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2010, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira da Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor à partir de 1º de janeiro de 2010 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de janeiro de 2009.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010

DESPESAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	240.000,00	170.000,00	168.000,00	170.000,00	170.000,00	181.000,00	169.000,00	180.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	2.178.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	100.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	63.000,00	60.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	68.000,00	62.000,00	755.000,00
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	210.000,00	228.000,00	230.000,00	220.000,00	244.000,00	229.000,00	230.000,00	240.000,00	240.000,00	248.000,00	252.000,00	2.933.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	125.000,00	125.000,00	135.000,00	967.000,00
TOTAL	350.000,00	220.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	324.000,00	350.000,00	350.000,00	360.000,00	365.000,00	373.000,00	387.000,00	3.900.000,00

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITAS	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
Transferências Financeiras	350.000,00	220.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	324.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	387.000,00	3.900.000,00
TOTAL	350.000,00	220.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	324.000,00	350.000,00	350.000,00	361.000,00	365.000,00	373.000,00	387.000,00	3.900.000,00

Pato Branco, 07 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS

Festa 30 de setembro, comemora-se todos os anos. Se você está correndo algum tipo de PERIGO, vivendo momento de AFLIÇÃO ou ANGÚSTIA, faça a NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS.

Oração: " Santíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo eu Vos agradeço todos os favores, todas as graças com que enriquecestes a alma de Vossa serva Santa Terezinha do Menino Jesus, durante os 24 anos que passou na terra e pelos méritos de tão querida Santinha, concedei-me a graça que ardentemente Vos sua promessa de que ninguém Vos invocaria em vã, fazendo-me ganhar um rosa, sinal de que alcançaria a graça pedida. " Reza-se em seguida 24 vezes: " Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, assim como era no princípio agora e sempre. Amém. Santa Terezinha do Menino Jesus, rogai por nós.

Reza-se no final: Ave Maria e Pai Nosso.

Em agradecimento, mandei imprimir e distribuir um milheiro desta oração, para propagar os benefícios da grande Santa Terezinha do Menino Jesus. Mande você também imprimir imediatamente após o pedido.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CARRETEANDO A SAUDADE

RUA FERNANDO FERRARI, 955-BAIRRO SÃO VICENTE-
PATO BRANCO-PR
CNPJ 77.738.631/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Patrão do CTG Carreteando a Saudade, Sr. Vilson Zuconelli da Silva, conforme o Estatuto Social em vigor, em seus artigos 23 e 24, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2010, às 09:00 horas, em sua sede social para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

1-Apreciar o relatório anual e prestação de contas do ano de 2009.
2-Avaliar o orçamento anual para o exercício de 2010.
3-Reajustar mensalidades dos associados, taxas e aluguel das dependências.
4-Eleger a patronagem e conselho de vaqueanos para os exercícios de 2010 e 2011.
5-A Assembléia será instalada, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de 50 % (cinqüenta por cento) mais 1 (um) associado com direito a voto;ou em segunda convocação às 09:30 horas com a presença de 1/3 (um terço) doas associados com direito a voto.

Das Chapas para a eleição:

1- A(s) chapa(s) deverá (ao) ser (em) apresentada(s) ao Sota Capataz 10 (dez) dias antes das eleições, isto é, até o dia 21 de Janeiro de 2010.
2- Cargos de patronagem:Patrão,Capataz,1º e 2º Sota Capatazes,1º e 2º Guaiacas
3- Cargos do Conselho de Vaqueanos: 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes.Relacionar os candidatos para os efetivos e suplentes.
4- Nenhum candidato, a qualquer cargo, poderá ser inscrito em mais de uma chapa.
5- A posse dos eleitos será na primeira quinzena de Fevereiro de 2010.

Pato Branco, 01 de Janeiro de 2010.

Vilson Zuconelli da Silva-Patrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR

Av Araucária, 3120 – CEP 85557000 - CNPJ 01614415/0001-18
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 01/2010 - Presencial
Objeto: Aquisição de 70.000 litros de gasolina comum e 300.000 litros de óleo diesel comum a preços máximos por litro R$ 2,70 e R$ 2,06, respectivamente. Entrega: parcelada na bomba em até 12 meses contados da assinatura do contrato, na cidade de Cel. Dom. Soares-PR, com disponibilidade 24 horas por dia. Participação: proponentes inscritos no Cadastro Municipal de Fornecedores. Propostas protocolo até: 12 horas do dia 21 de janeiro de 2010 e abertura as 14 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. Informações no endereço ou pelo fone (46)3254-1166 ramal 207, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.. Éderson Rigon Rocha – Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2010 – Inexigibilidade nº. 29/2009 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Locador: Pedro Mezzomo. Objeto: locação de um barracão que será cedido pelo Município de Coronel Vivida ao Sr. Helton Klassen para instalação de uma indústria de móveis. Valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2010. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2008.

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: PATRICIA SANO BLANCO.
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogada a vigência contratual até 15.07.2010, sendo que a execução ocorrerá no período de 19 de janeiro a 15 de julho de 2010.

Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 4,16% (quatro virgula dezesseis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre 1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, passando a ser de R$ 3.386,71(três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993
Assinatura: 20 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2008.

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: N. M. NAKA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogada a vigência contratual até 28.02.2010, sendo que a execução ocorrerá no período de 19 de janeiro a 28 de fevereiro de 2010.

Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 4,16% (quatro virgula dezesseis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre 1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, passando a ser de R$ 4.698,73 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993
Assinatura: 20 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

DECRETO Nº 007/2010

Ficam nomeados Servidores Públicos Municipais, Conforme as Leis Municipais nº 1229/2003,1280/2005 e 1393/2007 com todas as suas alterações e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr.Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso publico 001/2007 de 10 de novembro de 2007, que serão admitidas no mês janeiro de 2010

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	Nivel	C.B.O	Lotação
Neura Terezinha Mulzemberg	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	40	P.S	322205	Departamento de Saúde
Sueli Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	40	P.S	322205	Departamento de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2010

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR

PORTARIA Nº 01/2009, de 04 de janeiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa e do Fundo Municipal de Saúde de Honório Serpa, durante o exercício financeiro de 2010, composto pelos seguintes membros:

Nome		Cargo		
CPF nº		Identidade nº		
Rafael de Souza Telpizov		Presidente	038.948.349-43	RG
7.732.734-7/PR				
Luiz Carlos M Vargas		Secretário	020.691.149-10	RG
7.103.015-6/PR				
Josemar do Nascimento		Membro	500.538.179-15	RG
1.909.888 /PR				
Vilmar Francisco Kaminski		Membro	478.696.659-68	RG
3.262.046-9/PR				
Ivanilda da Rosa Santos		Membro	805.746.109-87	RG
1.957.933 /PR				

Art. 2º) DELEGAR poderes para, Rafael de Souza Telpizov, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2010.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 02/2009, de 04 de janeiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR os senhores RAFAEL DE SOUZA TELPIZOV, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município de Honório Serpa, e como EQUIPE DE APOIO, LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS e JOSEMAR DO NASCIMENTO, durante o período de 04 de Janeiro de 2010 á 31 de Dezembro de 2010.

Art. 2º) Caberá ao Pregoeiro e sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2010.

Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal.

Simpatia para emagrecer de Chico Xavier

Quarta feira pela manhã coloque meio copo de agua , dentro dele o número de grãos de arroz correspondentes aos quilos que você deseja perder. Nao coloque grãos a mais do que você deseja,pois os quilos perdidos não são recuperados. A noite beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água. Quinta feira pela manhã em jejum beba a água deixando os grãos de arroz, complentando novamente com meio copo de água. Sexta-feira pela manhã em jejum beba a água com os grãos de arroz junto. Obs: 1- Conserve o mesmo copo durante o processo, 2- Não faça regime pois a simpatia é infalivel, 3- Tire o número de cópias correspondente aos quilos que deseja perder 4- Começe na quarta feira após distribuir as cópias, 5- Publique na mesma semana. Boa Sorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 Cx. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-3000
CEP 85.555-000 E-Mail <e2mail@pmp.pr.gov.br> Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO- MP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2010.
CONTRATANTE: Município de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro
CONTRATADA: DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua William Booth, 2093, Boqueirão, inscrita no CNPJ, do MF sob nº 05.063.653/0001-33, neste ato representado pela Andrew Kruger, inscrito no CPF/MF nº 772.187.109-30.
DOMICILIO: BR 116, 15625, Curitiba - PR.
OBJETO: fornecimento de 01 (uma), RETROESCAVADEIRA (4X4) MARCA: JCB MODELO 3C, Motor:4 cilindros:potencia efetiva liquida de 86 hp a 2200 RPM Norma SAE a diesel; transmissão; conversor de torque; sincronizada - power shultle/conversor de simples estágio, duas fases: fator multiplicador de torque 3.01:1; caixa de marchas a ré; tração 4x4, dimensões: largura em posições de transporte 224mm; altura em posição de transporte 3340mm; comprimentos em posição de transporte 7080mm, raio de giro - sem freio: 4020mm, relo de giro - com freio 3800mm; raio de giro na extremidade da caçamba da carregadeira (sem freio) 5320mm; peso operacional homologado, com equipamento standart 6.963,00kg; capacidade mínima da caçamba 0,96m³; altura de descarga 2740mm; retroescavadeira: altura mínima de descarga 3570mm; alcance a partir do pivô do giro 5360mm, profundidade mínima de escavação (fundo plano de 0,61) 4340 mm; Rodas e pneus; pneus traseiros; 17,5x25; tipo L2 lonas; pneus dianteiros: 125/80-18; 10 lonas; freios; freios de serviço multi- discos, assistido hidraulicamente, auto ajustáveis , imersos em óleo e acionado por dois pedais que freiam as rodas traseiras em conjunto ou individualmente. freio de estacionamento a disco seco, montado no eixo traseiro, acionado mecanicamente por alavanca e totalmente independente do freio serviço; Assessórios: sistema de iluminação para trabalho noturno com dois faróis dianteiros e dois traseiros, montados na parte superior da cabina. Acompanha setas direcionais, luz de advertência e luz de freio: cabina aberta, tipo ROPS/FPPS, com pára-brisa dianteiro; limpador esguicho de água; pintura do logotipo, será fornecido como indicado; Garantia padrão de 12 meses, estendida por mais 12 meses, totalizando 24 meses da data da entrada em operação; treinamento: será ministrado pelos técnicos durante o periodo de entrega técnica, cujo tempo é estimado em 8 (oito horas).
VALOR: 151.000.00 (cento e cinqüenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente- 1021449052- Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada- Maquinas e Equipamentos
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do CONTRATANTE.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.
Palmas, 08 de janeiro de 2010.

Oração dos Aflitos

Aflito-me vejo aos pés da Vigem na cruz, aflito-me vejo. Veleime mãe de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forcas por isso peço a Deus que ilumine todos os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (fazer o pedido). Mande publicar e verá o que acontecerá no 4º dia depois faça 9 copias e distribua.

Rezar 03 Ave Maria após e 01 credo.